CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N 48/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães, Osmar Gomes Fidelis, o Vereador que a esta subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que, com base no art. 172 do Regimento Interno, seja sugerido ao Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que seja providenciado projeto de lei que altera o art. 67 da Lei nº 2.248, de 28 de novembro de 2007, para que as férias regulamentares dos servidores passem a ser de 25 (vinte e cinco) dias úteis e não mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Justificativa: Como se sabe, há muito vige no Estado de Minas Gerais a previsão de que as férias regulamentares são de vinte e cinco dias úteis, com previsão no art. 152 da Lei nº 869/52, reiterado no art. 2º do Decreto nº 44.693, de 28 de dezembro de 2007.

A presente propositura pretende, ainda, dar ao servidor público municipal um tratamento equiparado aos servidores estaduais.

Posto isto, requeiro ao Ilustre Presidente desta Casa Legislativa o encaminhamento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal, para que seja providenciado o devido projeto de lei regulamentando a matéria.

Guanhães, 29 de março de 2022.

Alessandro Matias
Vereador